

## **LEI Nº 2.282/2013.**

**EMENTA:** Institui os jogos interbairros da cidade de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 196/2013 – LEGISLATIVO.

**Art. 1º** ficam instituídos os “jogos interbairros da cidade de Santa Cruz do Capibaribe”, competição poli esportiva a ser realizada, anualmente, no município de Santa Cruz do Capibaribe.

**Art. 2º** a competição de que trata o artigo 1º será planejada, organizada e dirigida pela secretaria municipal educação, cultura e esportes, que definirá o período de realização, incluindo-as em seu calendário anual de eventos.

**Art. 3º** as despesas para a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias correntes próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** caberá ao poder executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente lei.

**Art. 5º** esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 22 de novembro de 2013

**Antônio Gomes Bezerra Júnior**  
Presidente

**José Afrânio Marques de Melo**  
1º Secretário

**Ligivânio Vieira da Silva**  
2º Secretário